

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 007048/25-00.028 - Contratação de serviço de mailing jornalístico para a Justiça Militar da União.

- () LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Lei nº 4.133/ 2021.**
- (X) DISPENSA ELETRÔNICA: **Lei nº 14.133/ 2021, Ato Normativo STM nº 713/ 2024, Instrução Normativa SEGES nº 67/ 2021.**
- (X) Contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inciso I, Art. 48, LC nº 123/ 2006.
- () Contratação pelo Sistema de Registro de Preços: **Decreto nº 11.462 /2023.**

ITEM	OBJETO	Unidade	QUANT.	EMPRESAS		PREÇOS PÚBLICOS					Limite para saneamento 25%										
				HOMEM URBANO (4387802)	IMAX (4396579)	CONTRATO CNJ (4242506) E TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNJ (4242509)	CONTRATO TRT 15ª REGIÃO (4260215)	CONTRATO DPU (4290885)	PREÇO 1 (4400485)	PREÇO 2 (4400485)	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)
1	Contratação de serviço de mailing jornalístico	MÊS	12	478,31	870,00	648,00	568,54	730,00	708,33	735,50	478,31	5.739,72	708,33	8.499,96	676,96	8.123,52	676,96	126,85	550,11	803,80	18,74%
VALOR TOTAL												5.739,72		8.499,96		8.123,52					

OBSERVAÇÕES:

1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)¹ foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP] foram desconsiderados.

2 – Para a presente contratação, não obteve preços de internet face a especificidade do item.

3- Em relação ao Contrato TRT 15ª Região (4260215), acostado nos autos do processo pela área requisitante, informa-se que o referido instrumento foi considerado na planilha, uma vez que o instrumento contratual foi formalizado recentemente, a saber: 12/03/2025 e por apresentar valor mensal aproximado ao da proposta da empresa HOMEM URBANO (4387802).

4- Referente ao Contrato CNMP (4260274), acostado nos autos do processo pela área requisitante, informa-se que o referido instrumento não foi considerado na planilha, uma vez que possui vigência contratual de 60 meses, diferente do período solicitado na contratação em tela.

5 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da **MEDIANA** como valor de referência para o processo contratação.

6- Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares, conforme Acompanhamento de Cotação 4387088.

¹ – Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.